



**Santa
Rita**
PREFEITURA DA CIDADE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
JOÃO PAULO DE MELO
ANDRADE, REFERENTE AO
SHOW DA BANDA “FORRÓ DA
LIVE” PARA A REALIZAÇÃO DO
TRADICIONAL CARNAVAL DO
AÇUDE NO MUNICIPIO DE
SANTA RITA/PB.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - **Nº 012/2024**

INEXIGIBILIDADE - **Nº 011/2024**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.
Santa Rita/PB



Ofício nº 036 /2024

Santa Rita, 29 de janeiro de 2024.

Ilustríssimo Senhor,

JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ.

Secretario de Administração e Gestão do Município de Santa Rita/PB.

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, venho através deste solicitar abertura de processo para contratação da empresa JOÃO PAULO DE MELO ANDRADE , inscrita no CNPJ: **48.309.883/0001-42**, contratado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao show da Banda “ FORRÓ DA LIVE ” para a Realização do Tradicional Carnaval do Açude em Santa Rita-PB, que a acontecerá no dia 10 de fevereiro de 2024.Segue em anexo termo de responsabilidade e documentação do gestor: Geraldo Pessoa D’ Oliveira Neto e fiscal: Tiago dos Santos.

Sem mais para o momento, elevamos nossos mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Wendel de Araujo Vicente

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

Recebido em 30/01/24
Autor
MARIZAGILLO DOS SANTOS
MAT. 2.013.021-2



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.**



**Documento de Formalização Da
Demanda**

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.

Responsável pela solicitação: Wendel de Araújo Vicente

E-mail: secdturculturaedesporto@gmail.com

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SERVIÇO
(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021).**

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento de Carnaval do Açude de Santa Rita-PB, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o artista “FORRÓ DA LIVE” para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE “FORRÓ DA LIVE”. PARA O CARNAVAL DO AÇUDE NO BALNEÁRIO DAS ÁGUAS MINERAIS	UND	1

Data: 10/02/2024.

Local: NO BALNEÁRIO DAS ÁGUAS MINERAIS, BAIRRO DO AÇUDE, SANTA RITA-PB.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



Horário: 13:00 HORAS

Duração: 2h 00min (120min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo os artistas regionais.

3 - INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO (§ 3º DO ART. 7º E ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021)

Conforme preceitua o § 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, informarmos que o gestor do contrato será:

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER	TIAGO DOS SANTOS	DIRETOR DE CULTURA	963967938

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER	GERALDO PESSOA D' OLIVEIRA NETO	DIRETOR DE ESPORTE	963967939

4 -PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Com Base previsão estimada para a contratação, considerando o transcorrer do processo licitatório que durará em média dois meses a contar da data da elaboração do presente documento de formalização, início do fornecimento ocorrerá ao longo do mês fevereiro, tão logo seja firmada a contratação e realizada a devida disposição orçamentária para custeio.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



5 – DO OBJETO E CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO.

Quanto a Modalidade

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Quanto ao Objeto

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de Consumo
- ☐ () Material Permanente/Equipamento

Classificação dos Bens/Serviços

- ☐ () Comum
- ☒ (x) Específico

6 – LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do **inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá no Carnaval em Santa Rita-PB, no dia 10 de fevereiro de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do Carnaval de Santa Rita/PB de 2024.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



7 –RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

8 –DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Conforme disposições orçamentárias a presente contratação **se dará com fonte de recursos** próprios, com fonte de recursos 04 122 1018 2047 – 33 3039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9 – PRAZO PARA PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Assim, fica formalizada a demanda havendo a devida comprovação da necessidade da referida contratação obedecendo o disposto no Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021.

Santa Rita – PB 01 de fevereiro de 2024.

Wendel de Araújo Vicente
Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INTRODUÇÃO

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico de "Forró da live", para animação das festividades do tradicional Carnaval do açude de 2024 no dia 10 de fevereiro de 2024.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

2.2 O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório.

2.3 No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade,

2.4 Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

i) Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;

ii) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.5 Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

2.6 Com efeito, além dos requisitos do art. 74, é imprescindível a publicação, na imprensa oficial, da inexigibilidade, da justificativa da escolha do contratado e da justificativa do seu preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

3. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

3.1 O tradicional Carnaval do açude de 2024 em Santa Rita-PB constitui uma grande comemoração na cidade de Santa Rita-pb promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando a



tradicional festa. Fazendo necessária a presente contratação, que será utilizado no dia 13 de fevereiro de 2024 no tradicional Carnaval do açude de 2024.

3.2 A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais, sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

3.3 Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

4. VALOR DO EVENTO

4.1 Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

4.2 A banda através de seu representante exclusivo, traz o seu show para o município ao custo de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais), com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante Função Responsável

Secretaria de cultura, desporto, turismo e lazer: Secretário Municipal Wendel de Araujo Vicente

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste procedimento é:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO de Forró da live para o tradicional Carnaval do açude de 2024 em Santa Rita-PB no dia 10 de fevereiro de 2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

7. PRAZO DA PROPOSTA

7.1 O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2005, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO é aquela prevista no Contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita.


Icaro Elias Albuquerque
Assessor jurídico



Justificativa de contratação do Plano Anual

A presente contratação tem previsão no plano de contratação anual de 2024 elaborado pela Secretária Municipal de cultura, desporto, turismo e lazer publicado no diário oficial do dia 16 de janeiro de 2024. Segue em anexo o referido plano de contratação como probatório.

Sem mais nada para o momento, apresento os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Wendel de Araújo Vicente

Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.



DOE Nº 2121

ANO 12

Terça-Feira, 16 de janeiro de 2024

PÁGINA 61

18	SECOM	94.121.1014.1103	CONTRATAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	UNIDADE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAL GRÁFICO, SE FIZER NECESSÁRIO PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, PROJETO DE DESIGN, LAYOUT, ORIENTANDO O ACESSO À INFORMAÇÃO, SERVIÇO E AÇÕES PARA TODA POPULAÇÃO, TERMO DE ORÇAMENTO DE PREÇOS, DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DIÁRIO.	R\$ 23.000,00	NÃO	FEVEREIRO	1	PLANEJAMENTO	ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
19	SECOM	94.122.1014.1103	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	UNIDADE	5		R\$ 25.000,00	NÃO	FEVEREIRO	1	PLANEJAMENTO	ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Plano de Contratação Anual 2024 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.

ITEM	UNIDADE DEMANDANTE	REPRESENTANTE	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ESTIMADO	JUSTIFICATIVA	BAIXO ORÇAMENTO	ESTIMATIVA DE VALOR	MÊS DE ATENDIMENTO PROMISSO	MÊS DE ATENDIMENTO LÍQUIDO (*)	GRAU DE PRIORIDADE	SITUAÇÃO	ABERTURA DA SITUAÇÃO
1	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Arquitetura, plano de natureza e uso do terreno	UNO	2	A contratação tem como objetivo principal a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para a construção de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 696.224,16	FEVEREIRO	1			
2	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Arquitetura do Município	UNO	2	A contratação tem como objetivo principal a elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia para a construção de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 114.179,55	FEVEREIRO	1			
3	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	20	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 60.000,00	MAIÇO	1			
4	CULTURA	MATERIAL PERMANENTE	Compra de instrumentos para o MAC	UNO	8.200	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 200.000,00	JULHO	2			
5	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	2	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
6	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	1	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
7	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	1	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
8	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	1	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
9	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	2	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
10	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	10	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
11	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	12	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
12	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	8	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
13	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	4	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
14	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	22.500	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
15	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	80.000	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
16	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	2.000	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
17	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	225.000	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
18	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	100.000	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			
19	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	Localização de obras	UNO	5.000	Via a ser dada a devida prioridade para a execução de obras de infraestrutura urbana e rural.		R\$ 1.000.000,00	MAIÇO	2			



20	CULTURA	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE LIMPEZA	UNO	R\$ 0,00	Via atender as demandas de material impresso para as atividades.		R\$ 30.000,00	JANEIRO	1			
21	CULTURA	MATERIAL PERMANENTE	ADQUIÇÃO DE NOTEBLOCK, IMPRESSORA	UNO	15	A aquisição de material necessário em virtude que o material fornecido para a secretaria de cultura, de acordo com o plano de trabalho, encontra-se em situação de falta, necessitando de aquisição imediata.		R\$ 100.000,00	FEVEREIRO	1			
22	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	UNO	30	A aquisição de ar condicionado em virtude que a secretaria de cultura, de acordo com o plano de trabalho, encontra-se em situação de falta, necessitando de aquisição imediata.		R\$ 100.000,00	ABRIL	2			
23	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE VÍDEOS DE INSCRIÇÕES E CANALIS	UNO	1	A contratação de pessoa jurídica em virtude que a secretaria de cultura, de acordo com o plano de trabalho, encontra-se em situação de falta, necessitando de aquisição imediata.		R\$ 250.000,00	MAIO	2			
24	CULTURA	MATERIAL PERMANENTE	ADQUIÇÃO DE MOBILES	UNO	30	Tem como objetivo manter em situação de segurança o material necessário para as atividades.		R\$ 100.000,00	MAIO	1			
25	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA SÃO SEBASTIÃO BARRO DA LIBERDADE	UNO	6	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA SÃO SEBASTIÃO BARRO DA LIBERDADE.		R\$ 150.000,00	JANEIRO	1			
26	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA SÃO SEBASTIÃO DE FORTE VELHO	UNO	6	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA SÃO SEBASTIÃO DE FORTE VELHO.		R\$ 50.000,00	JANEIRO	1			
27	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA DA PAZ E DA SANTA RITA DE CASIA	UNO	6	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA DA PAZ E DA SANTA RITA DE CASIA.		R\$ 300.000,00	MAIO	2			
28	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SÃO JOÃO DE SANTA RITA	UNO	40	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional SÃO JOÃO DE SANTA RITA.		6.000,00,00	JUNHO	2			
29	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SÃO PEDRO E SÃO PAULO	UNO	6	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional SÃO PEDRO E SÃO PAULO.		R\$ 150.000,00	JULHO	2			
30	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	UNO	10	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.		R\$ 200.000,00	AGOSTO	2			
31	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	UNO	6	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.		R\$ 150.000,00	SETEMBRO	2			
32	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	FESTA DO ABAÇANI	UNO	8	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional FESTA DO ABAÇANI.		R\$ 150.000,00	NOVEMBRO	2			
33	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DIA DA BÍBLIA	UNO	2	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional DIA DA BÍBLIA.		R\$ 150.000,00	NOVEMBRO	2			
34	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	ALCOVISA	UNO	1	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional ALCOVISA.		R\$ 150.000,00	JANUÁRIO	2			
35	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	BOA NOITE	UNO	1.800	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional BOA NOITE.		R\$ 150.000,00	MAIO	2			
36	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	SEGURANÇA	UNO	3.000	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional SEGURANÇA.		R\$ 500.000,00	MAIO	2			
37	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	BAILEIRO CLÁSSICO	UNO	2.000	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional BAILEIRO CLÁSSICO.		R\$ 500.000,00	FEVEREIRO	2			
38	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	VEREADORIA	UNO	20	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional VEREADORIA.		R\$ 300.000,00	MAIO	2			
39	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	DECORAÇÃO	UNO	1	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional DECORAÇÃO.		R\$ 300.000,00	FEVEREIRO	1			
40	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	TRANSMISSÃO AO VIVO SÃO JOÃO	HOJA	2.000	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional TRANSMISSÃO AO VIVO SÃO JOÃO.		R\$ 300.000,00	JUNHO	2			
41	CULTURA	MATERIAL DE CONSUMO	POCOS	CR	5.000	Via atender as demandas de material impresso para as atividades.		R\$ 300.000,00	JANEIRO	1			
42	CULTURA	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	BLOCO DOS CORNOS	UNO	3	Tem como objetivo de promover e proporcionar a cultura em nossa cidade e proporcionar aos cidadãos. Realizando a tradicional BLOCO DOS CORNOS.		R\$ 10.000,00	FEVEREIRO	1			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade da Banda “FORRÓ DA LIVE”, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Santa Rita e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações do Tradicional Carnaval do AÇUDE em Santa Rita-PB, realizado pela Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, no município de Santa Rita.

1.1 Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE “FORRÓ DA LIVE”. PARA O TRADICIONAL CARNAVAL DO AÇUDE	UND	1

Data: 10/02/2024.

Local: AÇUDE (PARQUE ECOLOGICO DO AÇUDE) Santa Rita-PB.

Horário: a combinar

Duração: 2h 00min (120min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim como enaltecendo os artistas regionais.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da CONTRATAÇÃO DO SHOW DE “FORRÓ DA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



LIVE” NA CIDADE DE SANTA RITA/PB com objetivo de incentivar a cultura e promover o lazer dos cidadãos a prefeitura municipal de Santa Rita através da Secretaria de Cultura promove a realização do Tradicional Carnaval do AÇUDE em Santa Rita-PB para compor a programação de eventos desta secretaria, com apresentação de shows musicais, sendo assim a prefeitura do município através da Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer irá realizar esse evento seguindo todas as medidas de proteção e protocolo sanitário, com as especificações do objeto da referida contratação descritas abaixo

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento do Tradicional Carnaval do AÇUDE em Santa Rita-PB, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda FORRÓ DA LIVE para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) da BANDA FORRÓ DA LIVE, no Tradicional Carnaval do AÇUDE em Santa Rita-PB, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Este valor inclui os custos de cachê. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do **inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 minutos de apresentação, que ocorrerá no Tradicional Carnaval de forte velho em Santa Rita-PB, no dia 10 de fevereiro de 2024,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do Tradicional Carnaval do AÇUDE em Santa Rita-PB.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da Banda FORRÓ DA LIVE, para composição das atrações artísticas do Tradicional Carnaval Do Açude



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



em Santa Rita-PB, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER	TIAGO DOS SANTOS	DIRETOR DE CULTURA	963967938

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER	GERALDO PESSOA D' OLIVEIRA NETO	DIRETOR DE ESPORTE	963967939

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou Inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2005, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \frac{1}{100} = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



Será retido 1,5% para o Programa Municipal de Desenvolvimento aos Pequenos Negócios - PDPN, conforme dispõe o art. 79, inciso I, da Lei Complementar nº 22/2019, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso VII do Parágrafo único do artigo T da referida Lei.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadrasse como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DO SHOW DE "FORRÓ DA LIVE" PARA O TRADICIONAL CARNAVAL DO AÇUDE	01	15.000,00	15.000,00

Este valor se refere aos custos de cachê. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Graco



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 1018 2047 – 33 3039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santa Rita – PB, 29 de janeiro de 2024.

GERALDO PESSOA D' OLIVEIRA NETO

DIRETOR DE ESPORTE

Gestor do contrato

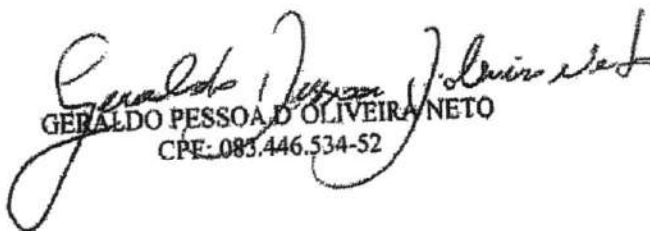


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, na qualidade de GESTOR do Contrato Administrativo, DECLARO para todos os fins de direito, ter plena capacidade de desempenhar tal função, além de deter plenos conhecimentos das responsabilidades inerentes, todas elas previstas na Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria-Geral do Município, além dos manuais, cartilhas e legislação sobre o tema, que estão disponibilizados na sede do referido Controle Interno.


GERALDO PESSOA D'OLIVEIRA NETO
CPF: 083.446.534-52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GERALDO PESSOA D OLIVEIRA NETO

1ª HABILITAÇÃO
22/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/07/1987 JOAO PESSOA/PB

4a DATA EMISSÃO
29/08/2023

4b VALIDADE
29/08/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2703468 SSP PB

4d CPF
083.446.534-52

5 Nº REGISTRO
04300675973

6 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GERALDO PESSOA D OLIVEIRA FILHO

LUCIANA MARIA FERNANDES D OLIVEIRA



Geraldo Pessoa D Oliveira Neto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2631731585



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, na qualidade de FISCAL, DECLARO para todos os fins de direito, ter plena capacidade de desempenhar tal função, além de deter plenos conhecimentos das responsabilidades inerentes, todas elas previstas na Instrução Normativa nº 001/2021 da Controladoria-Geral do Município, além dos manuais, cartilhas e legislação sobre o tema, que estão disponibilizados na sede do referido Controle Interno.

Tiago Dos Santos
Diretor De Cultura - SECDTUR
Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2598978645

2º 1 NOME E SOBRENOME
TIAGO DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
18/07/2023



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/11/1986 BANANEIRAS/PB

4a DATA EMISSÃO
19/07/2023

4b VALIDADE
17/07/2024

ACC

P

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3257042 SSDS PB

4d CPF
071.056.594-16

5 Nº REGISTRO
08238097891

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NAO DECLARADO

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B			17/07/2024	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR:

PROIBIDO ELASTIFICAR

2598978645

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

PARAIBA

ASSINATURA DO EMISSOR

24926411866
PB045603383

Breno José de Sá Cavalcante
Diretor Superintendente de Registro



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento do tradicional Carnaval do açude de 2024 em Santa Rita-PB, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a artista “Forró da live” para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do grupo e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio aos grupos artísticos regionais, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

A própria Constituição Federal prescreve ao estado o dever de promover a cultura, no qual trás grande desenvolvimento local aos vários setores que dependem direta e indiretamente do fluxo trazido pelos eventos culturais, onde movimenta a cidade, trazendo recursos financeiros importantes e necessários à manutenção e sustentabilidade economia local.

Wendel de Araújo Vicente
Secretário de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer.